



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prorroga o prazo de vigência do [Grupo de Trabalho sobre Transferência de Recursos Públicos](#) e altera sua composição.

A COORDENADORA DA 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 62, I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), arts. 6º, caput, e 7º, I e III, da [Resolução nº 102, de 2 de fevereiro de 2010](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e considerando a deliberação do Colegiado da 5ª Câmara, por ocasião de sua 10ª Sessão Extraordinária, de 11 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 1 (um) ano, o prazo de vigência do Grupo de Trabalho sobre Transferência de Recursos Públicos.

Art. 2º Desligar, a pedido, os Procuradores da República Alexandre Jabur e Galtiênio da Cruz Paulino.

Art. 3º Suprimir o art. 3º da [Portaria nº 24, de 6 de dezembro de 2017](#), renumerando-se os demais.

Art. 4º O art. 2º e incisos da [Portaria nº 24, de 6 de dezembro de 2017](#), publicada no DMPF-e - EXTRAJUDICIAL de 15/12/2017, Página 10, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - RENATA RIBEIRO BAPTISTA - PRM-S.J.MERITI/RJ - Coordenadora;

II - ÉRICO GOMES DE SOUZA - PR/RR."

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 dez. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 203.](#)